PROCESSO N° 644/2008 PROTOCOLO N.º 7.094.637-8

PARECER N.º 012/09 APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2909/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Almirante Tamandaré- Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cruzeiro do Oeste que, por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção - Área Profissional: Informática com oferta subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Almirante Tamandaré, localizado à Rua Rocha Pombo n.º 85, Centro, do Município de Cruzeiro do Oeste, tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 686/2008, de 10/10/2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática – Suporte e Manutenção
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Resolução Secretarial nº 1026/06, de 24/03/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas

- Período de Integralização do Curso: mínimo: 18 meses
  máximo: 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial.
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática – Suporte e Manutenção atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fls. 49)

3.2 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três semestres organizados por disciplinas.

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ EFMP					
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE UMUARAMA					
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUPORTE E MANUTENÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: NOTURNO	C H: 1200 h/a			1000 horas	
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	**1°S**	**2°S**	**3°S**	**H/A**	**HORAS**
Fundamentos de Informática	2	-	-	40	33,3
Informática Instrumental	2	2	-	80	66,7
Inglês Técnico	2	-	-	40	33,3
Arquitetura de Computadores	4	4	-	160	133,3
Redes e Sistemas Operacionais	2	4	4	200	166,7
Suporte Técnico	4	4	-	160	133,3
Serviços de Internet	-	2	-	40	33,3
Gestão Comercial	-	-	2	40	33,3
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,3
Recursos Humanos	-	-	2	40	33,3
Lógica de Programação	2	-	-	40	33,3
Linguagem de Programação	-	2	2	80	66,7
Banco de Dados	-	-	2	40	33,3
Análises e Projetos	-	2	4	120	100,0
Programação WEB	-	-	4	80	66,7
TOTAL	20	20	20	1200	1000

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência de Educação
Depart. de Educ. Profissional
Sandra Regina O. Garcia

3.3 – Certificação

O aluno que concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – área Profissional: Informática, (...) receberá o diploma de Técnico em Informática. (fls. 60)

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantêm parcerias com:
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;
- ERM Estofados Ltda;
- Café Gran Forte – Torrefação e Moagem de Café Gran Forte Ltda;
- Hirose & Almeida Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 120 a 123.

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
*Cleide Regina Corteze da Silva	Pedagogia	*Coordenação do Curso
Alex Vinícius Faria	Bacharelado em Ciência da Computação	Análise de Projetos Fundamentos de Informática Serviços de Internet
Ricardo Antonio Francelin	Bacharelado em Ciência da Computação	Arquitetura de Computadores Banco de Dados Informática Instrumental
**Vilson Antonio Sirena	Esquema II: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística	**Gestão Comercial
Luzia Aparecida de Melo Campos	Letras/Inglês	Inglês Técnico
Kelly Cristina Pinheiro	Bacharelado em Ciência da Computação	Linguagem de Programação Lógica de Programação Programação Web Suporte Técnico
Evaldo Cleverson Dobruski	Bacharelado em Direito	Metodologia Científica
Marcia da Silva Errera	Bacharelado em Administração	Recursos Humanos
Eduardo Goiano da Silva	Bacharelado em Sistemas de Informação	Redes e Sistemas Operacionais

*indicação de coordenador de curso, que deverá ser graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada, de acordo com o inciso XII, artigo 22, Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.
**Indicar profissional graduado com habilitação e qualificação específica na disciplina indicada, conforme estabelece o inciso XIV, artigo 22, Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

PROCESSO N° 644/2008

4– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0101/2008 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Neucimar F. de Souza – Letras, Regina de Fátima de Souza – Ciências Contábeis e como Perito Reginaldo José de Melo – Bacharelado em Ciência da Computação emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 06, 93 a 114 e 117)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2006	156	36	-	120
2007	191	55	01	115

Relatamos que o Curso Técnico tem sido extremamente importante para a nossa comunidade local e regional, tem dado oportunidade de formação com qualificação a muitos que antes no máximo terminavam o Ensino Médio, já sem expectativa de cursar o Ensino Superior.
Percebemos que muitos estavam com os estudos interrompidos e retornavam à escola, visualizando um futuro melhor na área do trabalho, resgatando a auto-estima. Isso foi percebido durante esses anos, através de relatos que chegaram a ser publicados na imprensa local. Também queremos afirmar, que analisando o quadro de matrículas iniciais e concluintes, percebemos que a maior dificuldade dos alunos em permanecer no curso, se deve à questão de trabalho, pois a clientela é oriunda na maioria das pessoas de pequeno poder aquisitivo, devido o município ser pobre e dependente de poucas empresas como (Lacto, Frigorífico, Usina de álcool). A rotatividade de turno no trabalho é muito grande, e quando surge o problema, o aluno opta pelo trabalho, mesmo sabendo da importância do curso para a sua vida.
Afirmamos com conhecimento de causa, pois acompanhamos cada aluno de forma particular e temos conhecimento de que todos os quais concluíram o curso, significou muito para eles: ou conseguiu uma ascensão e valorização no trabalho que já executava ou quando se candidatou a um emprego, o curso fez a diferença, dando-lhe prioridade.
Hoje temos conhecimento de que quase todos os concluintes estão inseridos no mercado de trabalho, exercendo uma função que exige a qualificação que obtiveram no curso.
As empresas já têm o hábito de ligar para o colégio para que indiquemos a pessoa certa, quando precisam de funcionários qualificados.
(...)
O Curso Técnico em Informática Subseqüente, dispõe de espaços pedagógicos tais como: 2 laboratórios de informática, sendo 1 com 20 computadores e outro com 16, todos funcionando e 1 impressora.
(...)
Após análise dos documentos que constam no processo e "Verificação in loco", somos de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Subseqüente do Colégio Estadual Almirante Tamandaré, situado no Município de Cruzeiro do Oeste.

PROCESSO N° 644/2008

Consta às folhas 22, protocolado nº 9.343.971-6 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 241/08 – DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, subseqüente, 1000 horas, período mínimo de integralização de dezoito meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cruzeiro do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único, artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE:

a) as providências adotadas à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao Corpo de Bombeiros;

b) a substituição da coordenação do curso de acordo com o estabelecido no inciso XII, artigo 22, Deliberação nº 09/06 - CEE/PR;

c) a substituição dos docentes, de acordo com o estabelecido no inciso XIV, artigo 22, Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 644/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.